

**TABELA SALARIAL-2023**  
**Revenda e Distribuição de Bebida**  
**(a partir de 01/01/2023)**  
**5,79 %**

Motorista Bitrem de Bebidas (PBTC até 74T.).....	R\$ 2.221,59
Motorista Carreteiro de Bebidas .....	R\$ 1.897,85
Motorista de Caminhão de Entrega de Bebidas.....	R\$ 1.723,02
Motorista de Utilitário de Entrega de Bebidas (PBT = 3,5 t.) .....	R\$ 1.436,05
Motorista de Motocicleta de Entrega de Bebidas.....	R\$ 1.390,36
Operador de equipamento de movimentação de cargas.....	R\$ 1.436,05
Ajudante de Motorista Entregador de Bebidas.....	R\$ 1.355,27
Conferente.....	R\$ 1.505,72

**TICKET/REFEIÇÃO .....**R\$ 577,72 (por mês) a partir de 01/01/2023.  
**R\$ 22,22 (por dia) a partir de 01/01/2023.**

**DOS VALORES RECEBIDOS**

Fica estipulado que os Motoristas de Caminhão ou Ajudantes de Caminhão encarregados, quando, porventura vierem a receber os valores correspondentes as entregas efetuadas, caso os veículos estejam equipados com cofre de segurança, deverão tão logo recebam o valor correspondente a entrega, efetuar o depósito no referido cofre, sendo vedada a circulação com valor superior a R\$ 50,00 (Cinquenta Reais). Para efeito desta cláusula, as empresas emitirão comunicado individual aos funcionários, que deverão individualmente apor sua ciência.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os empregados que descumprirem tal norma poderá ser gradualmente punido com: advertência, suspensão ou até a sua dispensa, em casos de reiteração da falta cometida.

Cabo Frio, 19/05/2023.

Direção